

**JARDIM BELLE VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**NIRE: 35.230.734.633**

**CNPJ/MF Nº 28.654.334/0001-06**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h00 (dez horas), na sede da **Jardim Belle Ville Empreendimentos Imobiliários Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Av. Herminia Casteleti Bellodi, nº 271, Sala 11, Jardim Morumbi, CEP 14890-214.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ("Código Civil Brasileiro"), por estarem presentes a única Sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas na presente Ata.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Cesar Merenda,, como Presidente da Mesa, e Sr. Sandro Santos Sala, como Secretário.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: **(i)** autorizar a cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos créditos imobiliários titulados pela Sociedade, atribuídos à sócia **GRUPO CEM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Av. Herminia Casteleti Bellodi, nº 271, Sala 11, Jardim Morumbi, CEP 14890-214, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.322.386/0001-50 ("Grupo Cem"), os quais são devidos pelos promitentes compradores dos lotes integrantes do Loteamento urbano denominado "Jardim Belle Ville", localizado em Taubaté/SP, desenvolvido pela Sociedade nos moldes da Lei nº 6.766/79, conforme registro na matrícula nº 114.244 do Registro de Imóveis da Comarca de Taubat[e]SP (respectivamente, "Créditos Imobiliários" e "Empreendimento"), em favor da **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 ("ForteSec"), nos termos do *Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças* a ser celebrado, para que esta vincule os Créditos Imobiliários às 377ª, 378ª, 379ª, 380ª, 381ª e 382ª Séries de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514/97 ("CRI"), os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476,

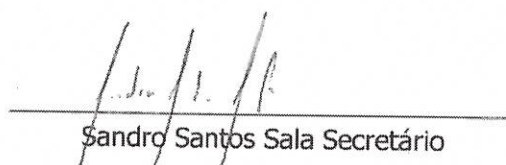
de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Oferta Restrita"); (ii) autorizar que a Sociedade se coobrigue em relação ao adimplemento dos Créditos Imobiliários pelos Devedores; (iii) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários, tais como a celebração de todo e qualquer instrumento relacionado à emissão dos CRI e a assunção das obrigações ali previstas.

**5. ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

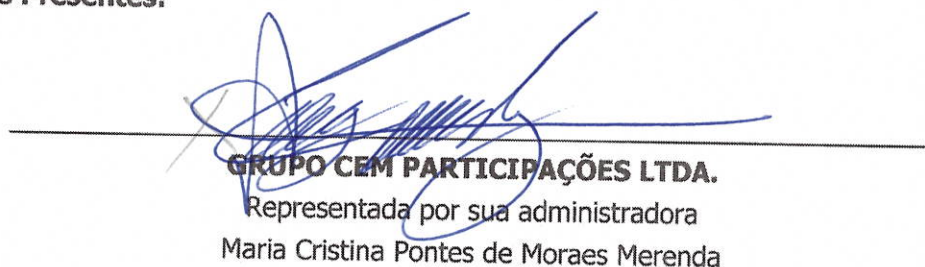
Jaboticabal/SP, 12 de fevereiro de 2020.

**Mesa:**

  
Antonio Cesar Merenda Presidente

  
Sandro Santos Sala Secretário

**Sócios Presentes:**

  
**GRUPO CEM PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Representada por sua administradora  
Maria Cristina Pontes de Moraes Merenda

  
**MIRIADE CONSTRUTORA LTDA.**  
Representada por seu administrador  
Sandro Santos Sala